



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.793/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 02/01/2025 a 24/01/2025, de **Sandra Aparecida Alves Dalio**, portadora da cédula de identidade RG 25.179.615-2 e CPF 180.931.288-40, servidora municipal, ocupante do cargo **Operário Braçal**, 23 (vinte e três) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI

PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA